



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.237/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.722/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
10.002.10.301.0013.1.117	PAB - INCREMENTO TEMPORARIO (CENTRO DE SAÚDE)		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	01494	350.000,00
10.002.10.301.0013.2.125	PAB - INCREMENTO TEMPORARIO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01494	350.000,00
TOTAL DO CREDITO			700.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado em balanço financeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA PAB – INCREMENTO TEMPORARIO			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.374-4			
RUBRICA DA RECEITA: 17.18.03.11.01.09.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06/06/2018	VALOR REPASSADO	01494	700.000,00
TOTAL DO EXCESSO			700.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal